



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGENS E ARTES NA FORMAÇÃO DOCENTE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Belém, por meio do Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente, torna público o Edital n.º 10/2025/DG/Campus Belém, de 27 de junho de 2025, para preenchimento de 30 (trinta) vagas para seleção de candidatos à turma 2025/2 do Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente, aprovado pela Resolução n.º 347/2021-CONSUP/IFPA, Resolução n. 385/2021- CONSUP/IFPA e Portaria n.º 699/2021-GAB-Reitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 Nenhum(a) candidato(a), em qualquer fase do processo de seleção, poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

1.3 As informações sobre as inscrições, bem como toda e qualquer alteração deste Edital, serão publicadas no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

1.4 A Comissão do Processo Seletivo, nomeada por meio da portaria n.º 1328/2025/BELÉM/IFPA, de 18 de março de 2025 será responsável pela realização desta seleção em todas as suas fases, e pela divulgação das datas, locais, horários de realização da seleção, bem como pela prestação das demais informações relacionadas ao Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

2. DO PROGRAMA DO CURSO:

2.1 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente será ofertado de forma gratuita pelo IFPA- Campus Belém na modalidade presencial, com carga horária de 430 (quatrocentas e trinta) horas, sendo 390 (trezentos e noventa) horas dedicadas às disciplinas e 40 (quarenta) horas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2.2 O Curso será ofertado em regime semestral, de segunda a sexta-feira no turno noturno/horário de: 19h às 22h.

2.3 O Curso de Linguagens e Artes na Formação Docente está inserido na área do conhecimento Linguística, Letras e Artes e possui as seguintes linhas de pesquisa:

LINHA1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens

Objetivo: Estudar as matrizes formadoras de fenômenos artísticos e culturais contemporâneos em seus aspectos histórico/social e estético, a partir dos processos criativos e da estética da recepção de obras literárias, cênicas e visuais, envolvendo pesquisas tanto nas artes do espetáculo, quanto na literatura e nas artes visuais, voltando-se às produções pan-amazônicas e suas interfaces com outras áreas do saber.

LINHA2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino

Objetivo: Investigar métodos e técnicas relativas ao ensino das Artes e das Linguagens na Educação Básica e nas Instituições voltadas para a formação profissional e tecnológica, visando à prática docente, bem como as contribuições destas áreas para o desenvolvimento e produção do conhecimento acadêmico. A linha abriga estudos sobre violência e seus impactos no processo de ensino e aprendizagem no contexto da Educação Básica, destacando-se processos, diagnóstico, prevenção, intervenção e combate às práticas de violação de direitos em comunidades escolares.



LINHA3: Linguagem, Cultura e Sociedade na Pan-amazônia

Objetivo: Investigar a inter-relação entre a literatura, as artes e outras linguagens nas produções culturais das sociedades pan-amazônicas. Reunir pesquisas relativas à diversidade de manifestações culturais, saberes e práticas vinculadas à memória, identidade, imaginário, crenças, religiosidade, etnias, gêneros, entre outros temas pertinentes ao contexto político/histórico e cultural das sociedades pan-amazônicas na contemporaneidade.

QUADRO 1 Corpo Docente do Curso

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTES
LINHA 1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens	Prof. ^a Dr. ^a Flávia Roberta Menezes de Souza
	Prof. ^a Dr. ^a Nathália da Costa Cruz
	Prof. ^a Dr. ^a Silvia Sueli Santos da Silva
	Prof. Dr. Wellingson Valente dos Reis
LINHA 2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino	Prof. ^a Ma. Delcilene Furtado Teles
	Prof. ^a Ma. Melissa Matnara dos Passos Leal
	Prof. ^a Ma. Weiller Adriana da Silva Pessoa
LINHA 3: Linguagem, Cultura e Sociedade na pan-amazônia	Prof. ^a Dr. ^a Cristiane de Mesquita Alves
	Prof. ^a Dr. ^a Julie Christie Damasceno Leal
	Prof. Dr. Wellerth Mendes Ribeiro

QUADRO 2 Temas de Interesse dos Docentes

LINHA	NOME	TÍTULO	AREA DE FORMAÇÃO	LINK P CURRÍCULO LATTES	TEMAS DE INTERESSE
LINHA 1: Processos de criação, saberes estéticos e culturais das linguagens	Flávia Roberta Menezes de Souza	Doutora em Letras/Estudos Literários	LETRAS/ ESTUDOS LITERÁRIOS	http://lattes.cnpq.br/3903990777278841	- Narratologia aplicada a textos literários; - Estudos sobre Literatura na Amazônia; A estrutura e composição do romance brasileiro do século XIX e XX
	Nathália da Costa Cruz	Doutora	LETRAS	http://lattes.cnpq.br/2094600250747613	- Memórias e Processos de Criação - Poéticas Oraís - Literatura e Artes Visuais - Literatura e Imaginário Amazônico Artes verbais e Identidades
	Silvia Sueli Santos da Silva	Doutora em Artes Cênicas	ARTES/ ARTES CÊNICAS	http://lattes.cnpq.br/2094600250747613	- Cultura popular - Patrimônio imaterial - Narrativas orais - Imaginário amazônico Teatro educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
IFPA - CAMPUS BELÉM
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
CURSO DE LINGUAGENS E ARTES NA FORMAÇÃO DOCENTE



LINHA	NOME	TÍTULO	AREA DE FORMAÇÃO	LINK P CURRÍCULO LATTES	TEMAS DE INTERESSE
	Wellington Valente dos Reis	Doutor em Comunicação, Linguagens e Cultura	LETRAS/ LITERATURA/ COMUNICAÇÃO	http://lattes.cnpq.br/9565321075411405	▪ Literatura Fantástica ▪ Estética da Recepção ▪ Semiótica da Cultura ▪ Processos Intersemióticos ▪ Erotismo ▪ O feminino na literatura e nas artes.
LINHA 2: Linguagens, Educação e Metodologias de ensino	Delcilene Sanches Furtado	Mestra	PEDAGOGIA/E DUCAÇÃO E CULTURA	http://lattes.cnpq.br/8453561089978801	▪ Didática e prática docente ▪ Prática pedagógica ▪ Metodologias de ensino ▪ Formação docente ▪ Processos de ensino e aprendizagem
	Melissa Matnara dos Passos Leal	Mestra	LETRAS/ LINGUÍSTICA/ LIBRAS	http://lattes.cnpq.br/8292589922531793	▪ Linguística da Libras ▪ Geolinguística da Libras ▪ Literatura Surda ▪ Educação de Surdos ▪ Ensino de Língua portuguesa como segunda língua para Surdos ▪ Ensino de Libras como primeira e segunda Língua. ▪ Tipologia linguística ▪ Educação especial na perspectiva da educação inclusiva
	Weiller Adriana da Silva Pessoa	Mestra em Artes	ARTES/ MÚSICA	http://lattes.cnpq.br/4911307556227116	▪ Educação Musical; ▪ Musicalização no ensino básico; ▪ Prática de Bandas Escolares ▪ Regência coral e bandas ▪ Gênero em Música ▪ Ensino coletivo de Música
LINHA 3: Linguagem, Cultura e Sociedade na pan-amazônia	Prof. Dr. Wellerth Mendes Ribeiro	Doutor em Comunicação, Linguagens e Cultura	LETRAS/ LINGUÍSTICA/ COMUNICAÇÃO	http://lattes.cnpq.br/3732841781569453	▪ Estudos sobre a relação do Sagrado dentro do texto literário (preferencialmente que fale sobre a Amazônia); ▪ Estudos semióticos multimodais (ensino de língua portuguesa) e culturais; ▪ Estudos de gramaticalização; ▪ Ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa.



	Prof. Dr. ^a Cristiane de Mesquita Alves	Doutora em Comunicação, Linguagens e Cultura	LETRAS/ LITERATURA/ COMUNICAÇÃO	http://lattes.cnpq.br/6616269685664014	▪ Literatura de autoria feminina ▪ A mulher e as relações de gênero na Literatura ▪ Crítica literária nas vertentes do feminismo. ▪ Literatura, inclusão e direitos humanos.
	Julie Christie Damasce no Leal	Doutora em Letras	LETRAS/ESTUD OS LITERÁRIOS	http://lattes.cnpq.br/5187330372003136	Literatura Comparada ▪ Literatura e outras artes ▪ Estudos de gênero e diversidades na literatura brasileira ▪ Estudos decoloniais e identitários ▪ Corpo, sexualidade e representações do feminino em Clarice Lispector

3. DOS OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Formar, em nível de pós-graduação *lato sensu*, especialistas em Linguagens e Artes na Formação Docente.

3.2 Aprimorar a formação dos profissionais da educação básica na área das linguagens, integrando as reflexões teóricas à promoção de práticas pedagógicas inovadoras de ensino;

3.3 Promover a verticalização do ensino no IFPA, ofertando aos egressos dos cursos de licenciatura novas possibilidades para ampliar sua formação acadêmica;

3.4 Fomentar práticas de pesquisa na área das linguagens, visando ao desenvolvimento da pesquisa interdisciplinar no IFPA;

3.5 Promover a reflexão teórica, integrando o conhecimento das linguagens, artes e cultura em uma perspectiva de diversidade cultural;

3.6 Enfatizar os princípios da ética democrática, da dignidade humana, da justiça, do respeito mútuo, da participação, da responsabilidade social, do diálogo e da solidariedade, na formação de profissionais cidadãos;

3.7 Utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira para compreender o contexto e as relações em que está inscrita a prática educativa;

3.8 Refletir sobre os problemas e os desafios da Educação Básica no Brasil e, especificamente, na Amazônia Paraense.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

4.1 Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente, sendo:

QUADRO 3 VAGAS

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	TOTAL
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	-	-
6				24	30



4.2 Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4.3 Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III.

4.4 Os procedimentos de heteroidentificação ocorrerão em caráter presencial, para avaliação de critérios fenotípicos, a partir dos quais será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo (a) candidato (a).

4.5 Caso a autodeclaração do (a) candidato negro – preto (a), pardo (a) – quilombola ou indígena seja indeferida, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso, o qual será avaliado pela Comissão Recursal de heteroidentificação.

4.6 Na avaliação pela Comissão Recursal de heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.

4.7 O(A) candidato(a) INDEFERIDO(A) na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.8 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso(a) e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.9 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (ANEXO II).

4.10 Indeferido o recurso, o(a) candidato (a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.11 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo VIII).

4.12 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

4.13 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo V).

4.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa II deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA) (Anexo VII).

4.15 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa III deverão apresentar: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA (S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo VI).

4.16 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas à Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.17 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.18 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.



4.19 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).

4.20 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.

4.21 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

5. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 O curso destina-se, preferencialmente, a graduados em licenciatura nas áreas de Artes, Letras e/ou Pedagogia, não excluindo a participação de outros profissionais portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.

5.2 O ingresso no Curso será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

5.3 O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.4 A divulgação dos resultados do Processo seletivo será feita no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

5.5 O Calendário de Matrícula será divulgado no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>, após o resultado do Processo Seletivo.

5.6 O(a) candidato(a) que não efetivar a matrícula no período informado será considerado(a) desistente e haverá uma segunda chamada para o preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo nos locais indicados neste Edital.

5.8 Cumpridas todas as etapas definidas no Projeto Pedagógico do Curso, será outorgado ao concluinte o Certificado de Especialista em Linguagens e Artes na Formação Docente.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário de inscrição, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital, dúvidas devem ser enviadas para esp.lafd@ifpa.edu.br;

6.2 Formulário de inscrição disponível em: xxxxxxxxxxxx. As solicitações de inscrição poderão ser feitas conforme as datas previstas no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital.

6.3 As inscrições serão gratuitas e o deferimento destas dependerá do atendimento às exigências quanto ao preenchimento de todos os dados solicitados.

6.4 A divulgação da lista de homologação das inscrições dar-se-á conforme o Cronograma constante no Anexo II do presente Edital, pelo site <http://prosel.ifpa.edu.br>

6.5 O(A) candidato(a) deverá possuir RG e CPF próprios, que serão utilizados como referência para a inscrição e o cadastro de dados acadêmicos.

6.6 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar em formato **PDF** cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. CPF;



- c. Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;
- d. Histórico da Graduação;
- e. Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME n.º 020, de 02 de abril de 2003;
- f. Título de Eleitor
- g. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 anos;
- h. Currículo Lattes, obtido diretamente da Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/com>
- i. Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução n.º 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).
- j. Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e da Resolução n.º 173/2016-CONSUP/IFPA.

6.7 O(A) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, a Proposta de Pré-Projeto de Pesquisa, identificada apenas com o número do RG, em arquivo único em formato PDF.

6.8 Só serão homologadas as inscrições com todos os anexos solicitados nos itens 6.6 e 6.7.

7. DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 A seleção será operacionalizada pela Comissão de Processo Seletivo, designada através da portaria Nº 1328/BELÉM/IFPA /2025, de 18 de março de 2025.

7.2 O processo seletivo, aplicável apenas aos(as) candidato(a)s com inscrição aceita, constará de duas Fases:

Fase 1: análise da proposta de pré-projeto de pesquisa, conforme critérios descritos no Anexo IV deste Edital;

Fase 2: Entrevista presencial aplicada apenas aos candidatos aprovados na Fase 1.

7.3 Aos candidatos aprovados na Fase 1 será aplicada entrevista presencial, com data e horários divulgados no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

7.4 O não comparecimento à entrevista implicará na **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a).

7.5 A análise do pré-projeto de pesquisa, é de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, será atribuída a pontuação mínima de 00(zero) à máxima de 10 (dez) pontos, sendo eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à 6,0 (seis).

7.6 A entrevista, de caráter CLASSIFICATÓRIO será atribuída a pontuação mínima de 00 (zero) à máxima de 10 (dez) pontos, a nota desta fase será somada a nota da Fase 1 a fim de gerar a pontuação da Nota Final;

7.7 O(A) candidato(a) poderá entrar com recurso dirigido à Comissão do Processo Seletivo em primeira e única instância, devendo o requerimento ser encaminhado ao e-mail esp.lafd@ifpa.edu.br, identificado com o título **RECURSO**, no período definido no Anexo II deste Edital.

7.8 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.9 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou ainda aqueles protocolados fora do prazo estipulado ou interpostos por terceiros.

7.10 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <http://prosel.ifpa.edu.br> conforme o Cronograma do Anexo II.



7.11 A lista com o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br> de acordo com o cronograma especificado no Anexo II deste Edital.

7.12 Em caso de empate, os critérios de desempate para a classificação serão os seguintes:

- a) maior nota no Pré-projeto;
- b) maior nota na Entrevista;
- c) maior idade.

7.13 A relação final dos aprovados será divulgada no site <http://prosel.ifpa.edu.br>

7.14 O(A)s candidato(a)s serão organizado(a)s em ordem decrescente de pontuação da Nota Final e o(a)s primeiros 30 (trinta) candidato(a)s, **APROVADO(A)S** e **CLASSIFICADO(A)S**, serão chamados(as) para a matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O (a)s candidato(a)s classificado(a)s deverão efetuar a matrícula no período estipulado no Cronograma constante no Anexo II do presente Edital. A falta de efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará a desistência do(a) candidato(a).

8.2 Após a efetivação da matrícula, a Coordenação do Curso fará o registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA- IFPA).

8.3 O Trancamento Total ou Parcial do curso obedecerá ao que dispõem os Artigos 60 a 67 da Resolução n.º 329/2017-CONSUP/IFPA.

8.4 Por ocasião da matrícula, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão apresentar originais dos seguintes documentos:

I) Requerimento de matrícula fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;

II) Autodeclaração para pretos(as), pardos(as) e indígenas, conforme o que dispõe a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 e a Resolução n.º 732/2022 - CONSUP/IFPA (modelos anexos VI, VII e VIII).

III) Autodeclaração para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente e a Resolução n.º 173/2016-CONSUP/IFPA.

IV) Certidão de nascimento ou casamento;

V) Documento de identificação oficial com foto;

VI) CPF;

VII) Diploma de Graduação ou documento equivalente, legalmente reconhecido pelo MEC;

VIII) Histórico da Graduação;

IX) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME n.º 020, de 02 de abril de 2003;

X) Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;

XI) Comprovante de residência atualizado;

XII) Uma foto 3x4 colorida e recente.

8.5 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implicará a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista final de classificação.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital está sujeito às demais normas que regulamentam os cursos de Pós-graduação do IFPA.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

9.4 O(A) candidato(a) deverá acompanhar o evento, observando rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo, no endereço eletrônico <http://prosel.ifpa.edu.br>

9.5 O IFPA Campus Belém poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.6 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

9.7 O(A)candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital perderá automaticamente o direito à vaga.

9.8 O IFPA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e o cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10. DOS ANEXOS

Anexo I- Formulário de Solicitação de Inscrição

Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo III- Template do Pré-projeto de pesquisa

Anexo IV- Critérios de Avaliação de Pré-projeto

Anexo V -Autodeclaração para fins de Concorrência na modalidade de reserva de vagas para candidato (a) preto (a) ou pardo (a)

Anexo VI -Declaração de pertencimento à comunidade indígena (carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Anexo VII -Declaração de pertencimento à comunidade quilombola (carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Anexo VIII - Termo de autorização de uso de imagem/áudio

Anexo IX - Formulário de Interposição de Recurso (Modelo a ser preenchido online)

HÉLIO ANTÔNIO LAMEIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do IFPA/Campus Belém

Portaria Nº 3.711/2023/REITORIA



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (preenchimento online)

À Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI)

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Expedidor:
Telefone/ Celular:
Endereço:
CEP:
E-mail:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:
Linha de pesquisa:
1. ☐ PROCESSOS DE CRIAÇÃO, SABERES ESTÉTICOS E CULTURAIS DAS LINGUAGENS
2. ☐ LINGUAGENS, EDUCAÇÃO E METODOLOGIAS DE ENSINO
3. ☐ LINGUAGEM, CULTURA E SOCIEDADE NA PAN-AMAZÔNIA
VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS ☐ SIM ☐ NÃO
2. ESCOLARIDADE
Graduação em: _____
Instituição: _____
Cidade: _____
UF: _____
Data de Conclusão: __/__/____
Solicito minha inscrição como candidato(a) ao curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente . Declaro que, ao submeter minha inscrição ao presente Edital, assumo estar ciente de todos os requisitos deste e, ainda, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro.
☐ confirmação



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO II

Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA	ATIVIDADES	PERÍODO	HORÁRIO
1	Divulgação e Publicação do Edital no site do Campus Belém	27/06/2025	-
2	Período de impugnação aos termos do Edital	03/07/2025	Até às 23h59min
3	Interposição de recursos ao Edital	03/07/2025	Até às 23h59min
3	Resultado da interposição de recursos ao Edital	04/07/2025	-
4	Período de Inscrição	De 05/07/2025 a 04/08/2025	até às 23h59min do dia
5	Resultado da Homologação das Inscrições	05/08/2025	-
6	Interposição de recursos à homologação das inscrições	06/08/2025	De 08h00min às 23h59min
7	Resultado dos recursos	07/08/2025	-
8	Resultado preliminar dos pré-projetos	14/08/2025	-
9	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	15/08/2025	Até às 23h59min
10	Avaliação dos recursos	16/08/2025	
11	Resultado dos recursos	18/08/2025	
	Resultado final dos pré-projetos	18/08/2025	
12	Procedimentos de Heteroidentificação	19/08/2025	
13	Resultado da Heteroidentificação	20/08/2025	
14	Interposição de Recursos ao resultado da heteroidentificação	21/08/2025	
15	Resultado dos recursos e Resultado final do processo de heteroidentificação	22/08/2025	
	Entrevistas com os candidatos aprovados	25 e 26/08/2025	
15	Resultado Final	27/08/2025	-
16	Interposição de recursos ao Resultado Final	28/08/2025	
17	Homologação do Resultado Final	29/08/2025	
18	Período para efetivação de matrícula para o(a)s aprovado(a)s em 1ª chamada	01 e 02/09/2025	
19	Chamada para preenchimento de vagas remanescentes	03/09/2025	-
20	Aula inaugural/ Previsão de Início do curso	04/09/2025	-



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO III

TEMPLATE PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

SUMÁRIO (opcional): para facilitar o trabalho de consulta da Comissão avaliadora, o Pré-projeto poderá apresentar sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- IDENTIFICAÇÃO: identificar-se apenas com número do RG
- LINHA DE PESQUISA: escolher apenas uma linha, conforme Quadro 1
- TÍTULO DA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: de acordo com o objeto de pesquisa proposto
- ORIENTADOR(A): indicar dois nomes da lista, conforme temas de interesse dos Docentes, listados no Quadro 2

2. JUSTIFICATIVA: descrição e delimitação do objeto de pesquisa de forma clara e objetiva, com a

apresentação das razões de ordem teórica e/ ou prática que justificam o interesse pela pesquisa e as aproximações com o Curso

3. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA: questão que desperta interesse e curiosidade, cujas informações obtidas até o presente parecem não ser suficientes para resolvê-la. Se houver hipóteses para a solução do problema apresentado, elas devem ser indicadas nesse tópico.

4. OBJETIVOS: Os objetivos devem indicar uma ação a ser desenvolvida no decorrer da pesquisa. A formulação dos objetivos deve iniciar com um verbo no tempo futuro, indicando que a pesquisa ainda será feita.

- GERAL
- ESPECÍFICOS

5. REFERENCIAL TEÓRICO: Texto que indica as principais bases teóricas e conceitos iniciais que poderão ser usados na pesquisa, os autores citados devem constar nas referências.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: Indicação dos processos iniciais utilizados para o desenvolvimento da pesquisa

7. REFERÊNCIAS: Incluir apenas as obras usadas no texto.



NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO:

- O corpo do texto não deverá ultrapassar 05 (cinco) páginas.
- OBS: CAPA, SUMÁRIO E REFERÊNCIAS NÃO SÃO CONSIDERADOS COMO CORPO DO TEXTO, NÃO SÃO, PORTANTO, CONTABILIZADAS ENTRE AS PÁGINAS TEXTUAIS.
- O arquivo deverá estar no formato PDF e no máximo com 1024 KB.
- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12.
- Papel: A4
- Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior;
- Espaço entre as linhas: 1,5, exceto nas citações com recuo, que devem ter fonte 11 e espaçamento entre-linhas simples.
- Alinhamento do texto: justificado.
- Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

ITENS AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. Delimitação adequada do objeto de pesquisa	1.0	
2. Apresentação da problemática da pesquisa	1.0	
3. Formulação dos objetivos,	1.0	
4. Relevância social e acadêmica da temática proposta	1.0	
5. Referencial teórico de acordo com a pesquisa proposta	1.0	
6. Apresenta base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de investigação	1.0	
7. Relação com a Linha de Pesquisa proposta	1.0	
8. Atende às normas técnicas indicadas no template	1.0	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual	1.0	
10. Demonstra exequibilidade do Pré-Projeto aos propósitos e tempo do curso	1.0	
TOTAL		



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO (A) PRETO (A)
OU PARDO (A)**

Eu, _____,
data de nascimento: /_____/, naturalidade: _____
_____(cidade, estado, endereço: _____ CEP _____,
cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e concordo
com as regras do Edital, declarando-me preto (a)/pardo(a). Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos (as) e pardos (as).

Belém, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
INDÍGENA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente

declaração. Belém, ____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola
_____, localizada em _____, declaramos
que _____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade quilombola)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Belém, _____ de _____ de 20__.

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola/assinatura; nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém
Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade, estado civil _____, portador
(a) da cédula de identidade RG n.º ____, inscrito no CPF/MF sob n.º ____, residente
à _____ avenida/rua _____ n.º _____,
município de ____, estado: ____, AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através da
entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização deste
processos eletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a
seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de
direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em
02 vias de igual teor e forma.

Belém, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

EDITAL 10/2025/DG/Campus Belém

Curso de Especialização em Linguagens e Artes na Formação Docente

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)
RG:
CPF:
OBJETO DO RECURSO/FASE:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO:
LOCAL:
DATA:
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)